RESOLUÇÃO Nº 052/99

EMENTA:Elabora a proposta orçamentária da Câmara Municipal de Rio das Ostras para exercício financeiro de 2000

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **DELIBERA** e a Mesa Diretora, **PROMULGA**, a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estabelecida a proposta orçamentária anual da Câmara Municipal de Rio das Ostras, para o exercício financeiro do ano 2000, conforme detalhamento das despesas e total no **Anexo I** desta resolução.

Parágrafo Único = O total estabelecido no Anexo I fundamenta-se da Lei Nº 362/99, conforme segue:

I - Garantir o funcionamento adequado do Poder Legislativo, provendo os meios e equipamentos indispensáveis ao pleno exercício de suas atividades;

II - Desenvolver uma política de pessoal, que possa capacitar o servidor do Poder Legislativo para uma melhor execução de suas atividades;

III - Criação de planos de saúde para agentes políticos, cargos comissionados e servidores;

IV - Aprimorar o Plano de Carreiras que propicia a progressão harmônica ao longo de toda trajetória do servidor, incorporando o princípio da produtividade como forma de estimular os resultados do trabalho individual e coletivo;

V - Dar prosseguimento à plena adequação do Poder Legislativo aos dispositivos constitucionais;

VI - Ampliar e aprimorar o sistema de informatização das atividades administrativas e legislativas;

VII - Reformar e ampliar dependências, afim de proporcionar o perfeito funcionamento do Poder Legislativo;

VIII - Conservar e manter os bens patrimoniais do Poder Legislativo;

IX - Desenvolver uma política de intercâmbio, e aprimoramento, enviando vereadores à congressos, simpósios, cursos, etc...

X - Dar condições às Comissões Permanentes que compõem a estrutura do Poder Legislativo, de implementar suas finalidade específicas;

XI - Conceder reposições salariais ou outras vantagens;

XII - Aquisição ou desapropriação de um prédio para a instalação da Câmara Municipal;

XIII - Ampliar a frota de veículos e equipamentos, a fim de atender suas necessidades reais;

XIV - Criação e admissão de cargos comissionados, funções gratificadas e novos níveis do quadro efetivo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal;

XV - Aquisição ou desapropriação de um terreno para construção da sede própria da Câmara Municipal;

XVI - Construção ou reforma da sede própria da Câmara Municipal;

XVII - Consolidação dos direitos incorporados;

XVIII - Concurso interno para progressão na carreira funcional.

XIX - Verbas circunstanciais indenizatórias aos membros da Mesa Diretora e Presidente das Comissões Permanentes;

Art. 2º- A proposta orçamentária no artigo 1°, tendo cumprido as determinações da Constituição Federal, da Constituição Estadual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá ser incorporada a proposta orçamentária do município de Rio das Ostras.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 (um) de janeiro de 2000.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 31 de agosto de 1999

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Rotschild de Souza Jorge
Vice-Presidente

José Gonçalves de Oliveira
1º Secretário

Vítor dos Santos
2º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 052/99

ANEXO I

PESSOAL CIVIL – PLENÁRIO

31.11 -	Subsídio dos Vereadores	R$	606.000,00

PESSOAL CIVIL – SECRETARIA

31.11 -	Estatutário Permanente	R$	302.000,00
31.11 -	Estatutário Probatório	R$	280.000,00
31.11 -	Celetistas	R$	30.000,00
31.11 -	Assessores Legislativo	R$	57.000,00
31.11 -	Assessores Parlamentar	R$	395.000,00
31.11 -	Assessores Especial	R$	385.000,00
31.11 -	Assessores Téc. Parlamentar	R$	351.000,00
31.11 -	Assessores Jurídicos	R$	201.000,00
31.11 -	Assessores de Gabinete	R$	188.000,00
31.13 -	Obrigações Patronais	R$	90.000,00
31.20 -	Materiais de Consumo	R$	150.000,00
31.31 -	Remuneração de Serviços Pessoais	R$	10.000,00
31.32 -	Outros Serviços e Encargos	R$	260.000,00
31.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	50.000,00
32.11.03	Devolução de Verbas não utilizadas	R$	1. 000,00
32.53 -	Salário Família	R$	1.000,00
41.10 -	Obras e Instalações	R$	65.000,00
41.20 -	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$	133.000,00
42.10 -	Aquisição de Imóveis	R$	98.000,00
TOTAL		R$	3.653.000,00

Gabinete da Presidência, 31de agosto de 1999

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Rotschild de Souza Jorge
Vice-Presidente

José Gonçalves de Oliveira
1º Secretário

Vitor dos Santos
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 052/99

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS METAS REFERENTE AO ELEMENTO DE DESPESAS:

31.11 – PESSOAL CIVIL

1 – Conceder reposições salariais e outras vantagens ;

2 – Verbas circunstanciais indenizatórias aos membros do Legislativo;

3 – Aprimorar o Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos que propicie a progressão harmônica ao longo de toda trajetória do servidor;

4 – Criação e admissão de cargos Comissionados , funções gratificadas e novos níveis do quadro efetivo, para suprir as necessidades da Câmara Municipal;

5 – Consolidação dos direitos incorporados;

6 – Concurso interno para progressão na carreira funcional;

41.10 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1 – Construção ou reforma da sede própria da Câmara Municipal ;

2 – Reformar e ampliar dependências, afim de proporcionar o perfeito funcionamento do Poder Legislativo.

41.20 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

1 – Ampliar a frota de veículos e equipamentos afim de atender suas necessidades reais;
2 – Conservar e manter os bens patrimoniais do Poder Legislativo;
3 – Ampliar e aprimorar o sistema de informatização das atividades administrativas e legislativa.

42.10 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

1 – Aquisição de terreno ou desapropriação de um prédio para construção e instalação da Câmara Municipal.

PARA REALIZAÇÃO DA META ACIMA REFERIDA TEREMOS AS SEGUINTES ETAPAS:

1 – Aquisição de Terreno;
2 – Construção da Sede própria da Câmara;
3 - Construção do Plenário da Câmara Municipal;
4 - Instalação das mesas dos Vereadores no Plenário;
5 – Instalação das cadeiras no Plenário e na parte destinada a assistência.

Gabinete da Presidência, 31 de agosto de 1999

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Rotschild de Souza Jorge
Vice-Presidente

José Gonçalves de Oliveira
1º Secretário

Vítor dos Santos
2º Secretário